



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 349/2017/DAB*

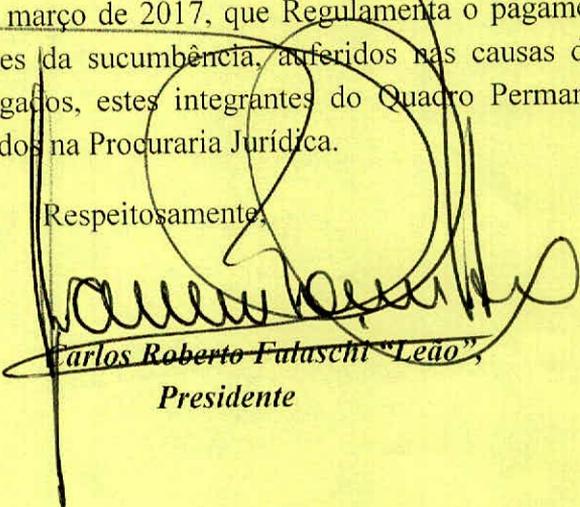
Sarandi, 29 de Maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Visando atender solicitação feita pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, bem com do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam feitas as alterações e as providências mencionadas no aludido Parecer Jurídico.

Salientamos que tal solicitação visa complementar a Mensagem nº 011/2017, de 29 de março de 2017, que Regulamenta o pagamento dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, auferidos nas causas definidas pelo Procurador Jurídico e Advogados, estes integrantes do Quadro Permanente do Município de Sarandi, Paraná, lotados na Procuraria Jurídica.

Respeitosamente,


Carlos Roberto Fulaschi "Leão",

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Walter Volpato,
Prefeitura Municipal.

Nesta.

RECEBUEMOS

Julia 30/05/17

